



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Atendidos todos os pressupostos legais e normativos da Lei nº 14.133/21, com a elaboração de todos os atos administrativos e demais documentos indispensáveis para a contratação pretendida com base no art. 75, inciso II, alínea f da lei 14.133/2021.

Havendo demonstração nos autos da notória especialização do pretenso contratado conforme documentos anexados nos autos do processo, evidenciada a inviabilidade de competição, por tratar-se de serviços técnicos de notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança, somada a experiência anterior comprovada e inexistindo condições de licitar através de um julgamento objetivo. Neste bojo, aliado a necessidade de capacitação e atualização dos vereadores, a contratação da ABRACAM para participação dos vereadores santarenos no seminário "Os novos desafios para uma vereança mais eficiente" se justifica por seu potencial de impacto positivo na qualidade da atuação legislativa e no fortalecimento das relações institucionais, visando sempre o bem-estar da comunidade santarena.

Assim, tendo ainda a adequação orçamentária suficiente nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo aprovado o Termo de Referência. Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Santarém, determino que o processo seja encaminhado para a Coordenadoria Geral Jurídico-Legislativo e para Controladoria Interna da CMS, para elaboração de pareceres acerca do processo licitatório.

Ratificado pelo jurídico e controle interno o atendimento da legislação, que o processo seja remetido a Coordenaria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Santarém para realização da contratação.

Cumpra-se.

Santarém, 06 de maio de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2023-2024